

**PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 198/2017-GAB/PAD.  
BELÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.052/2017-NDE datado de 30/10/2017, lavrado pela Sra. Presidente da Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 666/2016-GAB/PAD, de 30/11/2016, publicada no DOE nº 33.263 de 02/12/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora S.P.F.S., matrícula nº 57174264-2, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva

Ouvidora, em exercício

**Protocolo: 250919**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 314/2017-GAB/PAD.  
BELÉM, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 319/2017-GAB/PAD, datado de 09 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**R E S O L V E:**

I – SUBSTITUIR o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, designado pela PORTARIA Nº 251/2017-GAB/PAD, de 26/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.385 de 31/05/2017, pelo servidor ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva

Ouvidora, em exercício

**Protocolo: 250923**

**PORTARIA Nº 499/2017-GAB/PAD  
BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1112517/2017 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de

**R E S O L V E:**

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores J.F.C., matrícula nº 5455219-3, e K.L.F.P., matrícula nº 5818400-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, I e II, 178, XI, c/c art. 190, XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMAHO, Mat. nº 301973-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva

Ouvidora, em exercício

**Protocolo: 250914**

**PORTARIA DE SUSP. Nº 114/2017-GAB/PAD  
BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela PORTARIA Nº 413/2016-GAB/PAD, de 29 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.302, de 31/08/2016, constantes nos autos do Processo nº 928183/2015.

**R E S O L V E:**

I – Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 184, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO POR 15 (quinze) DIAS, à servidora ANA LAURA AZANCOT GOMES, matrícula nº 5523532-2, por restar provada nos autos do processo supracitado, a ocorrência de infração disciplinar por parte dessa servidora;

II – Determinar que os setores competentes adotem as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva

Ouvidora, em exercício

**Protocolo: 250918**

**PORTARIA Nº 506/2017-GAB/PAD  
BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1165477/2017 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor L.G.S.M., matrícula nº 54180526-2, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 509058 0-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 4 3-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva

Ouvidora, em exercício

**Protocolo: 250902**

**PORTARIA Nº 502/2017-GAB/PAD  
BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1123135/2017 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor L.F.S., matrícula nº 54190596-3, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V, c/c 190, IV, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2 e NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 6 0 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Lúcia Faciola Lage da Silva

Ouvidora, em exercício

**Protocolo: 250906**

**CONTRATO**

**CONTRATO: 359  
EXERCÍCIO: 2017**

Objeto do Contrato: serviços para fornecimento de link de comunicação de dados via concessionária e REDE NAVEGAPARÁ com manutenção de acesso à internet, locação de roteadores, sessões de emulação, filas de impressão, IP's válidos através de NAT, manutenção de rede de dados (fibra óptica e rádio), bem como, licenças de uso aos sistemas globais SIAFEM, SIMAS e SISPAT, visando atender as necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Valor global estimado: R\$ 4.123.035,48

Dispensa de Licitação Nº 036/2017\_NLIC

Dotação Orçamentária:

Fonte:

-0102002877 – Produto: 364 – Func. Programática: 16101.12.126.1424 – Projeto Atividade: 8238– Natureza de Despesa: 3391.39;

--0104002877 – Produto: 2227 – Func. Programática: 16101.12.361.1416 – Projeto Atividade: 4963– Natureza de Despesa: 3391.39;

--0104002877 – Produto: 2227 – Func. Programática: 16101.12.126.1424 – Projeto Atividade: 8238– Natureza de Despesa: 3391.39;

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará/PRODEPA/CNPJ. 05.059.613/0001-18, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/nº, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci - Belém/Pa, CEP: 66.820-000

Foro: Belém

Data de Assinatura: 10/11/2017

Vigência: 11/11/2017 a 10/11/2018

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária do Estado de Educação.

**Protocolo: 251314**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Objeto do Contrato: Reforma geral e ampliação da EEEF Prof Gelmirez Melo e Silva em Ananindeua/Pa.

Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Décima Segunda (da vigência) do Contrato Original.

Contrato: 062

Exercício: 2015

Tomada de Preços: 027/2015\_NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66,820-000, Tenoné – Belém/Pa. Telefone: 9132015113

Contratada: CR Engenharia Eireli - Epp. CNPJ. 01.391.856/0001-06, com sede na Av. Senador Lemos, nº 2053, Sala 13, Cep.: 66.133-000, Telégrafo, Belém/Pa.

Data de Assinatura: 13/11/2017

Vigência: 14/11/2017 a 13/03/2018

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/ Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

**Protocolo: 249751**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 2º  
SEMESTRE/2017 - 1489/2017**

PRAZO DE APLICAÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ O DIA 22/12/2017

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR(A) DA ERC CENTRO DE EDUCACAO RONALDO MIRANDA - CERON

MUNICÍPIO: BELEM

CPF: 42814936204

NOME: MARIA AMELIA DA COSTA BARBOSA

MATRÍCULA: 5571316

FONTE DE RECURSO: 0104

NATUREZA: 3339030 - CONSUMO E 3339039 - SP JURÍDICA

VALOR: CONSUMO - R\$ 376,35 / SERVIÇO - R\$ 376,35

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 2º SEMESTRE/2017 - 1490/2017

PRAZO DE APLICAÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ O DIA 22/12/2017